

1. Geral

1.1 Nestes Termos, as seguintes expressões terão o seguinte significado:

“**Contrato**” significa qualquer Contrato (escrito ou oral) entre a Corbion e o Cliente relativo à venda e entrega das Mercadorias.

“**Cliente**” significa a(s) pessoa(s), empresa ou sociedade a quem a Corbion fornece as Mercadorias.

“**Corbion**” significa **Corbion Produtos Renováveis Ltda.** e/ou qualquer uma de suas subsidiárias, afiliadas ou empresas do grupo.

“**Especificações**” significa as especificações técnicas e fórmulas para os as Mercadorias da Corbion.

“**Mercadorias**” significa quaisquer mercadorias de qualquer natureza (incluindo qualquer uma delas ou qualquer parte delas) que a Corbion forneça ao Cliente ou qualquer serviço que o Cliente receba da Corbion nos termos de um Contrato.

“**Partes**” significa a Corbion e o Cliente (e individualmente uma “**Parte**”).

“**Pessoa Restrita**” significa qualquer pessoa física ou jurídica que seja (i) designada pelos Estados Unidos (EUA) como uma Pessoa Nacional Especialmente Designada e Bloqueada (SDN); (ii) sujeita às Sanções emitidas pelos EUA que proibirem as transações relevantes a serem celebradas ou executadas nos termos do Contrato; (iii) designada nos termos de uma das Sanções emitidas pela União Europeia (UE) ou por um de seus Estados-Membros; (iv) designada nos termos de uma das Sanções emitidas pelo Reino Unido (Reino Unido); (v) de propriedade ou controlada pela(s) pessoa(s) mencionada(s) em (i) e/ou (ii) e/ou (iii) e/ou (iv) (individualmente ou em conjunto); (vi) qualquer pessoa afiliada ou que age ou pretende agir em nome das pessoa(s) mencionada(s) em (i) e/ou (ii) e/ou (iii) e/ou (iv) (individualmente ou em conjunto); ou (vii) está sujeita a Sanções.

“**Sanções**” significa leis, regulamentos, embargos ou medidas restritivas de sanções comerciais, econômicas ou financeiras, na medida em que tais controles de exportação ou medidas de sanções econômicas sejam aplicáveis aos negócios, negociações e atividades do Cliente ou da Corbion ou de suas possíveis contrapartes, incluindo, entre outros:

- as sanções econômicas emitidas pela UE;
- as sanções econômicas emitidas pelo Reino Unido;
- os regulamentos mantidos pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA;
- os Regulamentos de Administração de Exportação dos EUA mantidos pelo Departamento de Comércio dos EUA, Departamento de Indústria e Segurança; e
- outras leis e regulamentos aplicáveis à Corbion ou ao Cliente, ou qualquer transação nos termos do Contrato,

independentemente de a Corbion ou o Cliente estarem agindo por direito próprio ou por meio de suas Afiliadas, acionistas, beneficiários finais, diretores, funcionários, agentes ou outras pessoas agindo em seu nome.

“**Termos**” significa os termos gerais de venda estabelecidos neste documento, juntamente com quaisquer condições especiais acordadas por escrito entre a Corbion e o Cliente.

1.2 Salvo acordo em contrário por escrito, estes Termos fazem parte e são aplicáveis a cada solicitação, cotação, pedido e Contrato para o fornecimento de Mercadorias pela Corbion ao Cliente.

1.3 A aplicabilidade de quaisquer termos e/ou condições de compra do Cliente a um Contrato é explicitamente rejeitada pela Corbion.

1.4 Menções a um número de dias significam dias corridos.

2. Cotações e Acordos

2.1 As cotações e ofertas feitas pela Corbion para a venda de Mercadorias estão sujeitas a confirmação.

2.2 Os pedidos do Cliente só são vinculativos se confirmados pela Corbion, enviando uma aceitação por escrito ao Cliente. A aceitação por escrito de um pedido pela Corbion constitui um Contrato entre as Partes.

2.3 A quantidade, qualidade e descrição das Mercadorias serão conforme estabelecido no aceite por escrito da Corbion ou na nota de entrega, conforme o caso.

3. Preços

3.1 O preço das Mercadorias será o preço indicado no Contrato. Salvo disposição em contrário no Contrato, o preço não inclui a embalagem, o carregamento, o transporte, o armazenamento e o seguro, o IVA e outros impostos, taxas ou tributos.

3.2 Salvo acordo em contrário por escrito, a Corbion está autorizada a ajustar os preços durante a vigência do Contrato para refletir (i) aumentos dos custos reais da Corbion para a compra de componentes individuais, incluindo matérias-primas, ingredientes, aditivos, embalagens, transporte e logística, contêineres, seguros e energia, (ii) aumentos nos custos de produção ou mão de obra, (iii) alterações ou atrasos nas datas de entrega, (iv) alterações nas quantidades ou Especificações para os Mercadorias solicitadas pelo Cliente ou (v) atrasos causados pela falha do Cliente em fornecer informações ou instruções adequadas.

4. Pagamento

4.1 Salvo acordo em contrário por escrito, o pagamento será efetuado contra a fatura, incluindo o IVA, na conta bancária indicada pela Corbion e no prazo de quinze dias a partir da data da fatura.

4.2 O Cliente fará todos os pagamentos em euros (ou na moeda estabelecida na confirmação do pedido), sem compensação ou reconvenção e livres e desembaraçados de todos os impostos, deduções, retenções e outros encargos.

4.3 A partir do momento em que uma quantia seja devida e não paga, a Corbion terá, além de outros danos causados por tal ação, o direito de reivindicar o pagamento de juros compostos de 1 (um) por cento por mês em relação ao total do valor da fatura, entendendo-se que uma parte de um mês será cobrada como um mês completo, até que o pagamento integral do valor pendente tenha sido recebido pela Corbion. Se o pagamento não tiver sido feito de acordo com a cláusula , o Cliente também é obrigado a pagar todos os custos extra legais (extrajudiciais e judiciais) de cobrança.

4.4 Todas as reclamações relacionadas a faturas devem ser notificadas por escrito com provas documentais à Corbion no prazo de sete dias a partir da data da fatura. Posteriormente, o Cliente será considerado como tendo aprovado a fatura. O Cliente não tem o direito de suspender suas obrigações de pagamento.

5. Entrega

5.1 A entrega das Mercadorias estará de acordo com o prazo de entrega conforme a versão mais recente do Incoterm especificado no Contrato. Se nenhum prazo de entrega for acordado no Contrato, a entrega será FCA.

5.2 As datas de entrega citadas são apenas indicativas. O tempo para a entrega das Mercadorias estará sujeito ao acesso pela Corbion de quantidades suficientes para satisfazer um pedido e à disponibilidade de providências logísticas apropriadas exigidas pela Corbion para entregar as Mercadorias. A Corbion não será responsável por atrasos na entrega das Mercadorias e esse atraso não dará ao Cliente o direito de rescindir, cancelar ou se recusar a aceitar uma entrega, pedido ou Contrato. O prazo de entrega não será a essência do presente Contrato. A Corbion notificará ao Cliente o mais rápido possível sobre qualquer atraso previsível em uma entrega.

5.3 A Corbion poderá entregar as Mercadorias em parcelas e cada entrega constituirá um Contrato separado.

6. Transferência de risco e título

6.1 Todos os riscos de perdas ou danos referentes às Mercadorias passarão ao Cliente na entrega.

6.2 A titularidade das Mercadorias passará para o Cliente após o pagamento integral de todos os valores que a Corbion tem o direito de reivindicar do Cliente pelos Mercadorias entregues ao Cliente de acordo com o Contrato, bem como devido ao fato de estar em descumprimento em observar o Contrato ou estes Termos.

6.3 O Cliente é obrigado a garantir que as Mercadorias que são (ainda) de propriedade da Corbion permaneçam ou sejam tornadas identificáveis. Caso o Cliente a esteja inadimplente ou haja boas razões para suspeitar que o Cliente possa descumprir suas obrigações, a Corbion terá o direito de remover as Mercadorias pertencentes a ela da posse do Cliente ou da posse de um terceiro que detenha as Mercadorias em nome da Cliente, às custas da Cliente.

6.4 O Cliente se compromete a segurar e manter seguro contra perda, dano e roubo todos as Mercadorias entregues sob retenção de título e a disponibilizar a cópia de seguro para inspeção pela Corbion mediante solicitação.

7. Inspeção, reclamações e recursos

7.1 Na entrega das Mercadorias, o Cliente deverá inspecionar se as Mercadorias atendem às Especificações sem atrasos indevidos.

7.2 Todas as queixas relacionadas às Mercadorias devem ser notificadas por escrito com provas documentais à Corbion dentro de 14 (catorze) dias a partir da data de entrega com relação a defeito, avaria ou escassez que seria aparente em uma inspeção razoável na entrega ou 7 (sete) dias a partir da data em que outra queixa foi ou deveria ter sido aparente, mas em nenhum caso depois de 6 (seis) meses após a data de entrega das Mercadorias, caso contrário, tal direito de queixa será considerado renunciado.

7.3 Caso as Mercadorias não atendam às Especificações, isso será notificado à Corbion de acordo com o acima. Nesse caso, a Corbion poderá, a seu próprio critério e como único e exclusivo recurso, (a) substituir as Mercadorias defeituosas; ou (b) reembolsar o preço das Mercadorias defeituosas.

8. Garantias e responsabilidade

8.1 O Cliente deverá a todo momento cumprir todas as leis, regras, regulamentos e requisitos legais aplicáveis que, periodicamente entrem em vigor relacionados à concorrência, anticorrupção e suborno, Sanções e controles de exportação.

8.2 O Cliente garante que nem ela nem qualquer uma de suas afiliadas, acionistas, proprietários beneficiários, diretores, funcionários, agentes, (sub)contratados ou qualquer outra parte que o controle ou atue por ou em seu nome, é uma Pessoa Restrita, é afiliado a uma Pessoa Restrita ou está agindo por ou em nome de uma Pessoa Restrita.

8.3 A Corbion garante que tem, ou terá no momento da venda, o título de vender as Mercadorias ao Cliente e que as Mercadorias vendidas ao Cliente estarão em conformidade com as Especificações no momento da entrega.

8.4 Exceto acordado por escrito ou definido no presente Contrato, a Corbion não faz e renuncia expressamente a todas as outras declarações ou garantias expressas ou implícitas, incluindo, mas não se limitando a não violação, comercialização, precisão, título, exequibilidade, aplicabilidade ou adequação a uma finalidade específica das Mercadorias ou conformidade com qualquer lei, regulamento ou norma.

8.5 A responsabilidade cumulativa da Corbion em conexão com ou decorrente do Contrato ou destes Termos, no entanto, causada e decorrente de legislação, contrato, negligência, dever de desfazer ou outra teoria de responsabilidade civil, em nenhum caso excederá o menor de (a) a soma do preço de compra pago pelo Cliente à Corbion pelo lote das Mercadorias em relação às quais tal responsabilidade surge ou (b) o valor de € 250.000.

8.6 Nenhuma das Partes será responsável perante a outra Parte por danos incidentais, consequentes, especiais, indiretos ou exemplares decorrentes ou relacionados ao Contrato, incluindo lucros cessantes ou custos de cobertura, perda de uso, custos de recall de produtos, interrupção de negócios ou similares.

8.7 As limitações de responsabilidade estabelecidas no Contrato serão aplicadas na extensão máxima permitida pela lei e regulamentos aplicáveis. Nenhuma disposição do Contrato limitará a responsabilidade de qualquer uma das Partes de uma maneira que seria inexecutable ou nula contra a ordem pública na jurisdição relevante.

9. Especificações e amostras

9.1 A Corbion tem o direito de fazer alterações nas Especificações que sejam necessárias para estar em conformidade com os requisitos estatutários legais ou que não afetem materialmente a qualidade das Mercadorias.

9.2 Se as Mercadorias forem produzidas ou alteradas pela Corbion de acordo com uma especificação do Cliente, este último indenizará a Corbion por todos os custos, queixas, danos e despesas decorrentes de ou relacionados a tal especificação, inclusive a infração de direitos de propriedade intelectual nela contidos.

9.3 Salvo acordo em contrário por escrito, as amostras fornecidas ao Cliente são apenas para fins informativos e não implicam qualquer representação ou garantia expressa ou implícita.

10. Inadimplemento contratual e rescisão

10.1 O Cliente estará em inadimplemento contratual:

- se o Cliente cometer um descumprimento significativo de qualquer uma das disposições deste Contrato; ou
- caso o Cliente se torne falido, solicite suspensão de pagamento, seja declarado comercialmente incompetente por ordem judicial, entre em liquidação, se

comprometa com seus credores ou inicie ou seja objeto de ação semelhante em consequência da dívida ou seja incapaz de saldar suas dívidas à medida que vencerem, ou esteja envolvido em processo de insolvência ou reorganização supervisionado por um tribunal.

- 10.2 Em caso de inadimplência do Cliente, a Corbion terá direito, sem prejuízo de seus outros direitos e recursos e sem ser responsável por indenização, mediante notificação por escrito ao Cliente com efeito imediato:
- rescindir o Contrato, de forma parcial ou total;
 - cancelar ou suspender outras entregas;
 - tomar posse das Mercadorias entregues que não tenham sido pagas; ou
 - exigir indenização pelos danos e custos incorridos.
- 10.3 Em caso de inadimplência do Cliente, a dívida total do Cliente para com a Corbion se tornará devida e pagável e será pago imediatamente.
- 10.4 A Corbion pode cancelar ou rescindir o Contrato ou um pedido sem incorrer em responsabilidade caso a Corbion decida interromper temporariamente ou reduzir a produção e/ou entrega devido à escassez ou aumentos substanciais de custos de matérias-primas, ingredientes, aditivos, embalagens, transporte, serviços logísticos, contêineres, força de trabalho ou energia no mercado.
- 10.5 Nenhuma Parte será obrigada a tomar uma medida que seja proibida, restrita, penalizada ou que possa de outra forma sujeitá-la a Sanções.

11. Força Maior

- 11.1 Nenhuma das Partes será responsável por falha ou atraso na sua execução nos termos do Contrato, exceto a realização de pagamentos, devido a causas que estejam fora do seu controle razoável, incluindo um ato de autoridade civil ou militar, incêndio, surto, epidemia, pandemia, inundação, terremoto, motim, guerra, sabotagem, ataque terrorista, greves, disputas trabalhistas, bloqueio de trabalhadores, problemas de transporte e logística, restrições ou atrasos de importação ou exportação, avarias ou acidentes com máquinas, escassez de materiais (incluindo matérias-primas), ingredientes, aditivos, embalagens, transporte, serviços de logística, contêineres, força de trabalho ou energia no mercado, crise financeira ou outra, falha de fornecedores ou ação governamental.
- 11.2 Em caso de força maior, a Parte que reivindicar sua ocorrência informará prontamente a outra Parte por escrito e envidará esforços razoáveis para retomar o cumprimento de suas obrigações, ou qualquer parte delas, o mais rápido possível.

12. Disposições Gerais

- 12.1 As disposições do Contrato não podem ser modificadas ou alteradas, exceto por um instrumento escrito devidamente assinado por cada Parte.
- 12.2 Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir qualquer um de seus direitos ou obrigações nos termos do Contrato sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, exceto que a Corbion poderá ceder ou transferir qualquer uma ou todas as suas obrigações nos termos do Contrato para uma empresa afiliada.
- 12.3 Se qualquer disposição destes Termos ou do Contrato for considerado inválido ou inexecutável nos termos da lei aplicável, tais disposições serão alteradas pelas Partes para cumprir os objetivos de tal disposição na medida do possível nos termos da lei aplicável, e as demais disposições do Contrato continuarão em pleno vigor e efeito.
- 12.4 Nem a Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Venda Internacional de Mercadorias, nem as Leis Uniformes sobre Vendas Internacionais se aplicarão ao Contrato.

13. Lei aplicável e Jurisdição

- 13.1 O Contrato será regido e interpretado para todos os fins pelas leis do Brasil. Todas as litígios decorrentes ou relacionados ao Contrato estarão sujeitas à jurisdição do tribunal competente em São Paulo sem pôr em prática os princípios de conflito de leis que exigiriam a aplicação das leis de uma jurisdição diferente.